



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

PROJETO DE LEI

Institui, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Mês das Vocações e Projetos de Vida, a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Mês das Vocações e Projetos de Vida, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com a finalidade de promover a reflexão sobre escolhas pessoais, profissionais, educacionais e sociais que contribuam para o desenvolvimento individual e coletivo.

Art. 2º O Mês Municipal das Vocações e Projetos de Vida tem por finalidade:

I – incentivar a valorização das aptidões, talentos e interesses individuais como elementos importantes para o desenvolvimento pessoal e social;

II – promover a reflexão sobre projetos de vida e escolhas profissionais, educacionais e comunitárias;

III – estimular o protagonismo de crianças, adolescentes, jovens e adultos na construção de seus caminhos pessoais e profissionais;

IV – promover a orientação vocacional e profissional, contribuindo para a tomada de decisões conscientes sobre formação, carreira e participação social;

V – incentivar ações que fortaleçam valores como cidadania, solidariedade, responsabilidade social, ética e respeito à dignidade humana;

VI – estimular a participação de instituições educacionais, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e demais organizações na promoção de

0037990
PROT - CMI 1512/2026
26/03/2026 08:10
PL 41/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

atividades voltadas à orientação vocacional e ao desenvolvimento de projetos de vida.

Art. 3º Durante o Mês Municipal das Vocações e Projetos de Vida, o Poder Executivo poderá apoiar ou promover, em parceria com instituições públicas, privadas, educacionais e organizações da sociedade civil, atividades como:

I – palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas sobre orientação vocacional, planejamento de carreira e desenvolvimento de habilidades;

II – feiras de profissões, mostras educacionais e eventos voltados à divulgação de oportunidades de formação acadêmica e técnica;

III – atividades culturais e educativas relacionadas ao tema dos projetos de vida e da participação cidadã;

IV – campanhas informativas e educativas nas escolas e espaços públicos sobre planejamento de carreira, empreendedorismo, voluntariado e desenvolvimento pessoal;

V – ações pedagógicas nas escolas municipais voltadas à orientação vocacional e ao planejamento de trajetórias educacionais e profissionais;

VI – iniciativas que estimulem o voluntariado, a participação comunitária e o compromisso com o bem comum;

VII – reconhecimento de pessoas e instituições que se destacam em ações de relevância social, educacional, científica, cultural ou comunitária.

Art. 4º As atividades realizadas no âmbito desta Lei deverão respeitar os princípios constitucionais da impessoalidade, pluralidade, liberdade de consciência e laicidade do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Mês das Vocações e Projetos de Vida, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com a finalidade de promover a reflexão e o desenvolvimento de iniciativas voltadas à orientação vocacional, à valorização de talentos e ao planejamento de trajetórias pessoais, educacionais e profissionais.

A construção de um projeto de vida consistente constitui elemento fundamental para o desenvolvimento humano, social e econômico. A identificação de aptidões, interesses e potencialidades contribui para que crianças, adolescentes, jovens e adultos façam escolhas mais conscientes em relação à educação, à carreira profissional e à participação na vida comunitária.

Nesse contexto, o Poder Público pode exercer papel relevante ao incentivar ações educativas, culturais e informativas que estimulem o autoconhecimento, o protagonismo juvenil, o planejamento de carreira e o fortalecimento de valores como responsabilidade social, solidariedade, cidadania e compromisso com o bem comum.

A escolha do mês de agosto também dialoga com iniciativas amplamente difundidas no país que promovem reflexões sobre vocação, projetos de vida e escolhas profissionais, possibilitando que o Município se integre a esse movimento por meio de atividades educativas, feiras de profissões, palestras, ações pedagógicas e outras iniciativas que auxiliem especialmente estudantes e jovens na definição de seus caminhos pessoais e profissionais.

Importante destacar que a proposta respeita integralmente os princípios constitucionais da impessoalidade, pluralidade e laicidade do Estado, tendo caráter educativo, social e cultural, sem qualquer vinculação institucional com crenças ou confissões religiosas específicas.

A instituição do Mês das Vocações e Projetos de Vida no calendário municipal poderá estimular parcerias entre escolas, universidades, entidades da sociedade civil, organizações profissionais e órgãos públicos, ampliando oportunidades de orientação vocacional e de desenvolvimento pessoal para a população.

Dessa forma, a presente iniciativa busca contribuir para a formação de cidadãos mais conscientes de suas potencialidades, preparados para os



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

desafios da vida profissional e comprometidos com o desenvolvimento social do Município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador